

PROCESSO: 072.000.316/2017

INTERESSADO: GEDEC

ASSUNTO: Fornecimento de certificado de correspondente bancário agropecuário

À COAFI,

Senhor Coordenador;

Trata o presente processo de Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de certificado de correspondente bancário agropecuário, conforme Pedido de Compras nº 001/2017-GEDEC, folha 02 dos autos.

Com base nas recomendações constantes do Parecer nº 169/2017-ASJUR e determinação do Presidente, realizou-se o cancelamento da Cotação Eletrônica 19/2017.

Em conformidade ainda com o exposto nos itens 24 e 25 do citado parecer, realizamos os procedimentos para contratação da empresa que ofertou o menor preço, no entanto, a mesma decidiu em declinar a contratação, folha 66 dos autos. Destarte, entramos em contato com empresa participante e vencedora da Cotação Eletrônica nº 19/2017, que aceitou todas as condições anteriormente acertadas conforme email e proposta de preço, folhas 67 a 71. Cabe salientar que a documentação de regularidade já foi recebida e as certidões constam com validade até a presente data, folhas 68 e 69.

Diante do exposto, solicitamos que o processo seja encaminhado novamente ao Ordenador de despesa (PRESI) para aprovação do novo Projeto Básico e avaliação da oportunidade e conveniência quanto à homologação do objeto à empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com vistas a Assessoria Jurídica (ASJUR) para emissão de parecer nos termos do art. 38, inciso VI, parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Brasília, 27 de outubro de 2017.

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Compras, Material e Patrimônio

À Presidência,

Para conhecimento e providências que julgar pertinente.

Brasília, de outubro de 2017.

ADALBERTO TADEU DE ARAÚJO
Coordenador de Administração e Finanças